**Lei Municipal n.º 710/2018 de, 15** de **junho** de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ **25.000,00**, para fins de aquisição de materiais permanentes destinados ao consultório odontológico do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco mil reais), relativo à repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de materiais permanentes destinados a equipar o setor odontológico e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1212 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**– FNS** – **Proposta nº 1101481712261027448 Para aquisição de Mat. Odontológico.**

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 25.000,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde conforme proposta nº 1101481712261027448 e Portaria nº 4014 para aquisição de materiais permanentes para equipar o consultório odontológico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

### *Marcicrênio da Silva Ferreira*

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*